



2014

Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3213, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR
95.814,81, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.814,81 (Noventa e cinco mil oitocentos e catorze reais e oitenta e um centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0039.1.029 – AUXILIO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
(2219) 3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 95.814,81
Recurso 4295 – Recursos do estado para o Hospital

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2012 no valor de R\$ 93.814,81 na conta corrente/aplicação 40345710-1 do Banco Banrisul - Recurso 4295 – Recursos do estado para o Hospital e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000,00 - Recurso 4295 – Recursos do estado para o Hospital.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com encerramento do Convênio TC nº 045/2010 processo nº 33408-20.00/10.0.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

10/09/2013

Ilmarine Lopes

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Prefeito Municipal